

LEI Nº. 1.304/2010

SÚMULA: Altera o Anexo V do QUADRO QUANTITATIVOS DE CARGOS EM COMISSÃO da Prefeitura Municipal de Itambaracá constantes na Lei nº 1.213/2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo V – QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO, constantes na Lei nº 1.213/2008, passando a vigorar com a seguinte redação e conteúdo:

CARGO	QUANT.	SIMBOLO
--------------	---------------	----------------

GABINETE DO PREFEITO

Procuradoria Jurídica do Município	01	CC.2
------------------------------------	----	------

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E RELAÇÕES DO
TRABALHO**

Secretario de Administração, Planejamento, Finanças e das Relações do Trabalho	01	CC.1
Diretor do Depto de R. Humanos	01	CC.3
Diretor do Depto de Licitações e Compras	01	CC.3
Diretor do Depto Financeiro	01	CC.3
Diretor do Depto de Contabilidade	01	CC.3
Diretor do Depto de Tributação	01	CC.3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**

Secretario da Educação, Cultura e Desporto	01	CC.1
Diretor do Departamento de Educação	01	CC.3
Diretor do Departamento de Cultura	01	CC.3
Diretor do Departamento de Desporto	01	CC.3
Chefe do Centro de Educação Infantil	01	CC.4
Chefe do Departamento de Esportes	01	CC.4
Chefe do Departamento de Informática	01	CC.4
Chefe do Museu Municipal	01	CC.4

Chefe da Biblioteca Municipal	01	CC.4
-------------------------------	----	------

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO

Secretário de Assistência Social	01	CC.1
Diretor do Depto de Assis. Social	01	CC.3
Diretor do Depto do Idoso	01	CC.3

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário de Saúde	01	CC.1
Diretor do Departamento Saúde	01	CC.3
Diretor do Departamento de Farmácia	01	CC.3
Diretor do Depto de Vigilância Sanitária	01	CC.3
Diretor do Depto de Odontologia	01	CC.3
Diretor do Depto de Enfermagem	01	CC.3

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Secretario de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo	01	CC.1
Diretor do Depto de Serviços Públicos, e de Obras	01	CC.3
Diretor do Depto de Viação e Urbanismo	01	CC.3
Chefe de Limpeza Pública	01	CC.4
Chefe de Viação	01	CC.4

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DO MEIO AMBIENTE

Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e do Meio Ambiente	01	CC.1
Diretor do Depto de Agricultura e de Meio Ambiente	01	CC.3
Diretor do Depto de Indústria, Comércio e Turismo	01	CC.3

Art. 2º - Ficam os valores dos salários relativos aos cargos comissionado, nos termos da Lei 1218/2009, para o Cargo Comissionado CC1 o valor de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais); o Cargo Comissionado CC2 o valor de R\$ 1.679,00 (Hum mil seiscientos e setenta e nove reais); o Cargo Comissionado CC3 o valor de R\$ 1.259,00 (Hum mil duzentos e cinqüenta em nove reais); o Cargo Comissionado CC4 o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1213/2008.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2010.

AMARILDO TOSTES